



*Publicado no "Correio Jozense" nº 1466, de 18/10/53.*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 98

De 9 de Outubro de 1.953

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura do prolongamento da rua Sebastião Humel, a saber:

"O prédio e terreno, sob nº 93 da Rua Francisco Rafael, (1ª Zona do Distrito da Sede) medindo a construção 181,5 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e um e meio metros quadrados), a cobertura e garagem 68,8 m<sup>2</sup> e o terreno 14 metros de frente para a citada rua por 52,5 (cinquenta e dois metros e meio) de afastamento aos fundos; com a área total de 735 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados); divisa de ambos os lados com o proprietário do mesmo imóvel e pelos fundos, com a área destinada ao projetado prolongamento, imóvel esse pertencente ao sr. Arlindo Fernandes, tudo conforme planta arquivada na S.O.P., e que fica fazendo parte integrante deste decreto".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

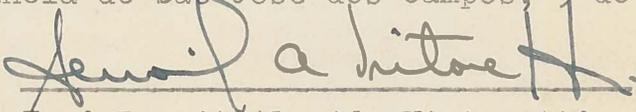
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

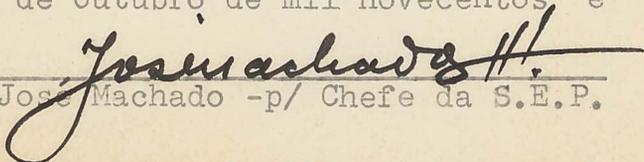
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Outubro de 1 953.

  
Engº Benoit Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
José Machado -p/ Chefe da S.E.P.